



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

Revogado pelo Decreto nº 12, de 17.01.06.

DECRETO Nº 181, DE 25 DE JULHO DE 2005.

~~Dispõe sobre permissão de uso de espaço localizado no Prédio da Secretaria de Obras, localizada na Avenida Teotônio Segurado, ACSU-SO 60, Conjunto 1, Lote nº 17, nesta Capital, nos termos que especifica.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município e Lei nº 856, de 27 de dezembro de 1999 e Decreto nº 80, de 7 de abril de 2005,~~

~~D E C R E T A :~~

~~Art. 1º Fica concedido ao BANCO ABN AMRO REAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Capital do Estado de São Paulo, Avenida Paulista, nº 1374, 3º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.066.408/0001-15, a permissão de uso do espaço localizado no Prédio da Secretaria de Obras, localizada na Avenida Teotônio Segurado, ACSU-SO 60, Conjunto 1, Lote nº 17, nesta Capital, pelo período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2005, conforme especificado no Processo nº 5001627/05, e nos termos da legislação vigente.~~

~~Parágrafo único. Ficam mantidas as mesmas condições da permissão anterior, inclusive no que se refere ao valor e a onerosidade.~~

~~Art. 2º A permissão de uso concedida neste Decreto, será a título precário, podendo ser modificada e/ou revogada unilateralmente pela Administração, quando o interesse público o exigir.~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~PALMAS, aos 25 dias do mês de julho de 2005.~~

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

MILTON NÉRIS
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços